



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FLAGUIM MORAL.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 62.690.914/0001-89, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, CPF: 061.507.011-66, EM Artes **FLAGUIM MORAL**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: : 62.690.914/0001-89, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO, através do seu REPRESENTANTE legal **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 061.507.011-66, Brasileiro, Solteiro, Empresário, , residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO, e do outro lado, como REPRESENTADO: **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 061.507.011-66, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO, EM ARTES **FLAGUIM MORAL**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica revogado qualquer outro instrumento de representação do artista neste ato representado, nos termos da norma aplicável, cabendo ao representado proceder à comunicação deste à representante anterior, se houver.

RAZÃO SOCIAL: MORAL PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 48.720.741/0001-73 Email: flaguimmoraloficial@gmail.com
FONE: (63) 9265-9632 END: Rua 03, Nº S/N, Loteamento Pinheiro, CEP: 77870-000 BABAÇULÂNDIA - TO.



CLÁUSULA SETIMA – Fica eleito o foro da cidade de Araguaína-TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

FLAGSTON
BATISTA DA
CRUZ:06150701166

Assinado de forma digital
por FLAGSTON BATISTA
DA CRUZ:06150701166
Dados: 2026.01.19
11:39:27 -03'00'

ARAGUAINA/TO 19 de janeiro de 2026.

F MORAL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.690.914/0001-89

FLAGSTON
BATISTA DA
CRUZ:06150701166

Assinado de forma digital por
FLAGSTON BATISTA DA
CRUZ:06150701166
Dados: 2026.01.19 11:21:36
-03'00'

FLAGSTON BATISTA DA CRUZ
CPF: 061.507.011-66

**ISLA GABRIELA
G DE SOUZA**

TESTEMUNHAS:
Assinado de forma digital
por ISLA GABRIELA G DE
SOUZA
Dados: 2026.01.19
11:22:09 -03'00'

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



CARTÓRIO ARAGUAÍNA (CNS/CNJ nº 12.935-3)
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, foi realizado o seguinte
ato: APRESENTANTE: FLAGSTON BATISTA DA
CRUZ (061.507.011-66)

R-162, 26/01/2026, do LIVRO F, (Protocolo nº 46794, em 26
de Janeiro de 2026);

FINALIDADE: Arquivamento de conteúdo e data, não gera
efeitos em relação a terceiros (art. 127-A da Lei Federal nº
6.015/73)



[EMOLUMENTOS: ATO: Tabela III 1.3 - Pelo registro de qualquer título ou documento sem conteúdo financeiro, assim considerados a simples comunicação ou demonstração de expressões monetárias (recibos, declarações, termo de quitação e outros), em que não conste transferência de valor econômico para quaisquer pessoas;]
[Emolumentos (Cartório): R\$ 34,62 TFJ.: R\$ 12,74 FUNC.: R\$ 14,39 FSE.: R\$ 2,80; ISS.: R\$ 1,22 TOTAL: R\$ 65,77]
[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 129353AAC485511-UZL / 129353AAC485512-MRH - Valide este selo em: tjto.jus.br].

VANESSADEBRITORAMALHO

Assinado eletronicamente por:
VANESSA DE BRITO RAMALHO
CPF: 044.213.571-89
Certificado emitido por AC VALIO RFB v4
129353-A-162
Data: 26/01/2026 10:15:29 -03:00